



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Praça da Bandeira, 222 - Fone/Fax (14) 3404-2000 - Cx. P. 31
CEP 17600-380 - TUPÃ - Est. São Paulo - e-mail: camaratupa@camaratupa.sp.gov.br

OF/CG/ 041-c /2015

Junte-se ao processado do

MPV
nº 665, de 2014.

Em 30/03/2015

Tupã, 13 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente,

Com nossa respeitosa saudação, vimos à presença de Vossa Excelência, face à unânime aprovação da Moção nº 13/2015, de autoria do Vereador Amauri Sérgio Mortágua, cuja cópia apensamos a este, para informar-lhe que registramos em ata, e ora estamos externando-lhe, os protestos desta Edilidade ante as Medidas Provisórias nºs 664 e 665, que alteram as normas de concessão de benefícios trabalhistas e previdenciários, tendo como objetivo a diminuição dos gastos do governo federal.

Assim, ao retratarmos a Vossa Excelência o descontentamento da população local ante às citadas iniciativas, encarecemos-lhe que analise mais profundamente as razões que a motivaram e que encaminhem pela não aprovação das Medidas Provisórias, para que outras soluções sejam encontradas, e que não afetem tão drasticamente os trabalhadores brasileiros.

Certos da atenção de Vossa Excelência, e na expectativa de que possa rever a aludida decisão, antecipamos agradecimentos, reiterando-lhe protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

VALTER MORENO PANHOSSI
Presidente

EXMO. SR.
Senador JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
DD.Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - DF

09 MAR 2015

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA E TUPÃ - SP

Câmara Municipal de Tupã

Data: 03/02/2015 Hora: 14:02:00

Procedência: Vereador Amauri Sérgio Mortágua

Assunto: Moção no. 13/15

Nº de Protocolo:
00143/2015

APROVADO

Sessão 03/02/15

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário

MOÇÃO Nº 13 /2015

Requeiro, ouvido o Douto Plenário, seja aprovada **MOÇÃO DE PROTESTO ÀS MEDIDAS PROVISÓRIAS 664 E 665**, que alteram as normas de concessão de cinco benefícios trabalhistas e previdenciários, com o objetivo de diminuir gastos do governo federal da ordem de R\$-18 bilhões de reais ao ano, com drásticos cortes nos direitos e nas despesas do Seguro-desemprego, nas Pensões do INSS, no abono salarial-PIS, no auxílio doença, dentre outras.

Estas medidas, se implantadas, gerarão, a partir de março deste ano, enormes restrições ao acesso da população a esses benefícios previdenciários e trabalhistas, em total desacordo com o discurso da Presidenta Dilma.

Na verdade, estes instrumentos, mantêm a secular tradição de jogar a conta para os trabalhadores e os pensionistas do INSS, pois penalizam exclusivamente as pessoas de menor renda, e não criam nenhuma obrigação para outros setores da sociedade.

É claro que defendemos o equilíbrio das contas públicas, mas isso não pode se dar através, exclusiva ou principalmente, de corte dos direitos da população e dos trabalhadores, quando se sabe que são os endinheirados deste país e as grandes empresas que pagam menos impostos, que sonegam bilhões em tributos (só em 2013 foram R\$-415 bilhões) e que orquestram os assaltos aos cofres públicos através de práticas corruptas ou que se beneficiam de desonerações de impostos e encargos sociais e mesmo assim demitem funcionários.

É preciso que o Congresso Nacional, pelos parlamentares que tomaram posse no último dia 1º de fevereiro, não aprove esse arrocho fiscal-trabalhista-previdenciário que vai infelicitizar a vida de milhões de famílias brasileiras.

Há inúmeras propostas para a reforma fiscal, sem que os direitos do povo e dos trabalhadores sejam assaltados! Destacam-se: a redução do número de Ministérios de 39 para 20 (os EUA possuem 15 ministérios e a Alemanha 17);



SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, 17 de março de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

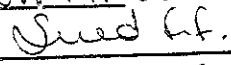
Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Circular nº 01/2015 – CMSI	Câmara Municipal de Santana do Ipanema	Comunica a nova Mesa Diretora daquele Poder Legislativo.
Ofício nº 80/2015	Câmara Municipal de Vereadores Concórdia SC	Encaminha cópia da Moção nº 1/2015 para que sejam atendidas pelas autoridades competentes as reivindicações das categorias dos caminhoneiros e dos transportes.
Documento sem Numero	Câmara Municipal de Alfredo Marcondes	Encaminha Moção de Apoio pela aprovação ao Projeto de Emenda à Constituição – PEC nº 308 de 2004.
Ofício /CG/ 041 –c / 2015	Câmara Municipal da Estância Jurídica de Tupã	Encaminha Moção nº 013/2015 de Protesto às Medidas 664 e 665.

Atenciosamente,


EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI
Chefe de Gabinete

Recebido em 11/03/2015
Hora: 16h44min

Sued Ferret Fagundes
Matr. 232850 Secretária - Geral da Mesa

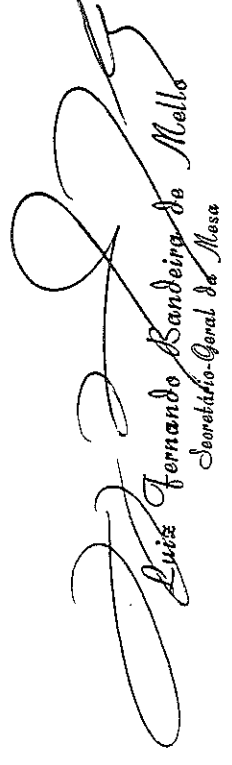
SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de março de 2015

Senhor Valter Moreno Panhossi, Presidente da Câmara
Municipal de Estância Turística de Tupã – SP,

Em atenção ao OF/CG/ 041-c/2015, encaminhado a esta
Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa
Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da
Medida Provisória nº 664, de 2014, que "Altera as Leis nº 8.213, de
24 de julho de 1991, nº 10.876, de 2 junho de 2004, nº 8.112, de 11
de dezembro de 1990, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003", e
cópia foi juntada à Medida Provisória nº 665, de 2014, que "Altera a
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do
Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo
ao Trabalhador - FAT, altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de
2003, que dispõe sobre o seguro desemprego para o pescador
artesanal, e dá outras providências", conforme tramitações,
disponíveis no endereço eletrônico <http://www.senado.leg.br/atividade/>
e/.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa